



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

**Acelera parceiro 2025**

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.043361/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA  
Endereço: RODOVIA BR 101 - KM 210 Número: SN  
Bairro: ÁREA INDUSTRIAL Município: SAO JOSE UF: SC CEP:88104-800  
CNPJ/MF nº: 82.901.000/0001-27

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2025 a 17/11/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2025 a 14/11/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Acelera parceiro 2025", a ser realizada pela INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA no período compreendido entre os dias 01/08/2025 a 17/11/2025, destina-se a promover a marca e os produtos "INTELBRAS" em todo o território nacional. A campanha será direcionada, exclusivamente, às revendas e revendas soluções cadastradas no PCI que realizarem compras e/ou faturamento de projetos nos distribuidores com certificação Inproject, listados abaixo, e suas filiais (Lista em anexo). As revendas devem ser Pessoas Jurídicas (CNPJ), não serão aceitas revendas Pessoa Física (CPF).

MATRIZ	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
57.621.229/0001-60	BELLFONE DIST DE PRODUTOS DE TELECOM E INF
11.315.435/0001-41	DIGITAL SAT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
01.611.372/0001-17	DISCFONE DISTRIBUIDORA LTDA
02.677.045/0001-20	HORUS S A DISTRIBUIDORA DE SOLUCOES TECNOLOGICAS
18.217.682/0001-54	KGMLAN DISTRIBUIDORA LTDA
72.094.642/0001-08	MATV SUL ELETRONICOS LTDA
13.554.884/0001-78	MULTISEG DISTRIBUIDORA S/A
14.643.253/0001-98	NOVA BR COMERCIO LTDA
21.256.822/0001-08	NOVA DISTRIBUIDORA ES LTDA
09.262.527/0001-69	PLANTEC DIST DE PROD DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
04.552.038/0001-28	SEGLAR LTDA
34.456.619/0001-27	SOL COM ATACADISTA E SERV DA TECNOLOGIA LTDA
08.268.970/0001-84	SUPRITEC TECNOLOGIA EM SEGURANCA LT DA
13.223.031/0001-53	TELMAX SECURITY E TELEFONIA LTDA
07.694.020/0001-59	VOICE DATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA

Serão consideradas as vendas realizadas dentro dos critérios deste regulamento e faturadas dentro do mês calendário (01/08/2025 a 14/11/2025) em 01 (uma) ou mais Notas Fiscais, por CNPJ do cliente.

Esta campanha tem como objetivo premiar os participantes que mais acumularem pontos em suas compras, durante a vigência do período de participação.

Primeiramente o participante deverá se cadastrar na promoção, acessando o site [www.aceleraparceiro.intelbras.com.br](http://www.aceleraparceiro.intelbras.com.br) informando os seguintes dados: (a) razão social; (b) CNPJ; (c) telefone, incluindo código de área; (d) e-mail; (e) endereço completo (f) nome do representante

legal e CPF, e deverá aceitar as políticas de privacidade conforme LGPD e o regulamento da Promoção.

Serão premiadas as 06 (seis) revendas e/ou revendas soluções que atingirem maior pontuação na campanha, conforme a seguir:

#### PROJETOS – 05 (CINCO) PONTOS

Os projetos fechados e faturados dentro do período de participação na campanha contabilizarão 05 (cinco) pontos cada.

Após realizado o cadastro, o participante deverá registrar as informações de cada projeto com as seguintes informações:

- Número da Ordem de Compra;
- Número do registro do projeto.

Cada projeto cadastrado passará por conferência pela Mandatária para validar o seu faturamento. Para cada projeto registrado e validado o participante ganhará 05 (cinco) pontos.

Exemplo: Se o revendedor registrar 05 (cinco) projetos validados durante o período de participação, somará 25 (vinte e cinco) pontos.

#### FATURAMENTO DE PRODUTOS HIGH-END DE CADA BU – 03 (TRÊS) PONTOS

Além do cadastro dos projetos, serão contabilizados na promoção pontuação adicional para o faturamento dos produtos HIGH-END de cada BU, conforme lista de produtos participantes abaixo:

PRODUTOS WD	
Código Produto	Descrição do Produto
4581117	iNVD 5232-16P
4580649	iMHDX 5116
4600079	WD64PURZ

PRODUTOS BU ENERGIA	
Código Produto	Produto
4820093	FA 1250S
4822206	ATTIV SEG BI+ 600 VA
4822213	ATTIV SEG POWER BI+ 1200 VA
4860015	EBL 4800
4820143	EVE 0300 FP
4842984	ICS 5001 G2
4842983	ICS 5002 G2

PRODUTOS BU SEGURANÇA	
Código Produto	Descrição do Produto
4950336	iNVD 9216 PE FT
1950590	SVS 7136 R FT
4950079	CAMERA DE VIDEO IP BULLET VIP 9460 ULTRA IA FT
4680261	SS 5532 MF W
4950300	CATRACA GATE 5100 UC MF C
4950295	CATRACA GATE 5100 UC MF M L
4950296	CATRACA GATE 5100 UC MF S L

PRODUTOS BU TIC	
Código Produto	Descrição do Produto
4950197	SWITCH GERENCIAVEL SC 5530-24Y-8H S/FAN S/FONTE
4950196	SWITCH GERENCIAVEL SC 5530-48Y-8H S/FAN S/FONTE
4950205	ROTEADOR EMPRESARIAL WI-FI 6 AP 3620H
4950240	ROTEADOR EMPRESARIAL WI-FI 6 AP 3620
4950232	SWITCH/CONTROLADOR DE REDE WI-FI WC 3010

Para cada unidade comprada desses produtos, o participante receberá 03 (três) pontos.

Exemplo: Se em uma mesma nota fiscal o revendedor incluir 02 (dois) produtos da lista de produtos participantes, somará 06 (seis) pontos.

#### FATURAMENTO DE PRODUTOS PERTENCENTES ÀS SEGUINTE FAMÍLIAS: SOFTWARE, CONTROLADORES DE ACESSO, GERADOR SOLAR (ON GRID E OFF GRID), DNB (NOBREAKS), SWITCHES GERENCIÁVEIS E WI-FI EMPRESARIAL – 01 (UM) PONTO

Serão contabilizados na promoção pontuação adicional para o faturamento dos produtos HIGH-END de cada BU, na lista de produtos participantes constante no ANEXO deste regulamento.

Cada unidade comprada dos produtos pertencentes a uma dessas famílias, o participante receberá 01 (um) ponto.

Exemplo: Se o revendedor comprar 05 (cinco) itens dessas categorias, somará 05 (cinco) pontos.

O participante deverá acessar o site da promoção para cadastrar cada projeto e para consultar a quantidade de pontos total.

Cada Ordem de Compra poderá ser cadastrada uma única vez sendo que, após o seu registro, qualquer cadastramento repetido será desconsiderado. O participante deverá guardar todas as Ordens de Compra cadastrada ou uma foto legível da mesma, as quais poderão ser solicitadas no decorrer da promoção para validação.

Serão consideradas válidas, para fins desta campanha, apenas as compras realizadas por revendas junto a distribuidores com certificação ativa Inprojects durante todo o período de vigência da campanha. Na hipótese de perda da certificação por parte do distribuidor, a empresa mandatária poderá aplicar penalidades, inclusive a exclusão de seu cadastro, tornando-o inapto a participar desta campanha enquanto distribuidor.

Os pontos acumulados pelas revendas até a data da inaptidão permanecerão válidos. Contudo, a partir da data em que o distribuidor for oficialmente considerado inapto pela empresa mandatária, não haverá contabilização ou acúmulo de novos pontos para as revendas sobre compras realizadas com esse distribuidor..

O regulamento ficará disponível para consulta no site [www.aceleraparceiro.intelbras.com.br](http://www.aceleraparceiro.intelbras.com.br).

Em caso de empate será contemplado o participante que primeiro realizou o cadastro na promoção. Serão contemplados os participantes que tenham cumprido as regras acima, e que não se enquadrem nos casos de fraude ou desclassificação.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/11/2025 00:01 a 17/11/2025 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2025 00:01 a 14/11/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BR 101 – KM 210 NÚMERO: s/n BAIRRO: Área Industrial

MUNICÍPIO: São José UF: SC CEP: 88104-800

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	01 (um) pacote de viagem para a revenda e/ou revenda solução e 01 (um) acompanhante maior de 16 (dezesesseis) anos para São Paulo com ingressos para o final de semana na Stock Car, correspondente aos dias 12/12/2025 a 14/12/2025. O pacote de viagem contempla: •Passagens aéreas ida e volta; •Hotel All Inclusive; • Traslados do aeroporto de São Paulo até o hotel, do hotel até o Autódromo de Interlagos, do Autódromo de Interlagos até o hotel e do hotel até o aeroporto.	8.600,00	51.600,00	1

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	51.600,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o encerramento do período de participação, a mandatária vai extrair da sua base de participantes cadastrados todos os dados para averiguação do número de pontos de cada um e análise das ordens de compra pelos participantes para verificação de eventual irregularidade ou cancelamento de compras. Os participantes que acumularem o maior número de pontos serão contemplados.

Em caso de empate será contemplado o participante que primeiro realizou o cadastro na promoção.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É de responsabilidade do participante fornecer corretamente sua identificação e localização completa na ativação da sua conta na plataforma oficial da campanha. O não cumprimento dessa exigência poderá levar à desclassificação, mesmo antes da verificação dos demais requisitos obrigatórios para validação da participação.

A qualquer participante, e em qualquer momento, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos pessoais, a contento da empresa mandatária. A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados para a entrega do prêmio acarretará a desclassificação do participante e entrega da premiação ao contemplado seguinte do ranking. O participante é o único responsável pelo envio dos dados, bem como pela correta indicação dos mesmos à empresa Mandatária, responsabilizando-se ainda por eventuais danos decorrentes da imprecisão dos dados informados. A empresa Mandatária não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, acarretando a desclassificação do participante.

A Promotora reserva o direito de solicitar ao participante a Ordem de Compra (Nota Fiscal ou Cupom Fiscal) original para verificação e validação, a qualquer tempo. Caso o documento esteja ilegível, com rasuras e/ou não atenda ao regulamento da presente campanha, a Ordem de Compra (Nota Fiscal ou Cupom Fiscal) será invalidada.

A premiação objeto da promoção tem sua participação permitida pela legislação. Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Conforme o parágrafo único do artigo 10º do Decreto nº 70.951/72, consideram-se bebidas alcoólicas somente as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a 13º Gay-Lussac.

Os participantes se responsabilizam, integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF (CNPJ) e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção, acarretando na desclassificação do participante.

Se identificado que o participante não forneceu todos os dados necessários para cadastro na plataforma da promoção, o Participante será excluído da promoção e perderá o direito a concorrer ao prêmio.

Será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- Pessoa Física;
- Pessoa Jurídica cujo representante legal seja colaborador das empresas diretamente envolvidas com a criação, produção e execução desta promoção;
- Revendedor que não seja elegível, nos termos do regulamento;
- que tenha compra pontuada cancelada por qualquer forma, meio ou motivo a qualquer tempo.
- que se desligar da empresa durante a vigência do período de participação;
- com cadastro que não cumprir com as regras, pertencer a pessoas impedidas de participar, e/ou não apresentar dados suficientes à identificação ou localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção;
- que crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos e/ou análogos, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção.

O cancelamento da compra ocasionará o cancelamento dos pontos recebidos pelo revendedor que se cadastrou na promoção com a respectiva nota de venda.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Promotora, implicará no imediato cancelamento do cadastro e perderão o direito a participação nesta promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção aos participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas promotoras em face do infrator.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção, com o nome dos contemplados, será divulgado no site da promoção em até 7 dias a contar da apuração. Os contemplados serão notificados de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à promotora.

O resultado da contemplação bem como a lista dos contemplados serão enviados via mailing em até 7 dias úteis a contar do encerramento da campanha para todos os cadastrados junto à mandatária, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à promotora.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias após a data da apuração, conforme determina o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

O participante contemplado deverá apresentar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do contrato social, cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da empresa com poderes para assinar em nome da mesma, com a finalidade de comprovação de sua identidade e localização, e assinar o recibo de entrega de premiação que será encaminhado por e-mail. Estes documentos, comprovam a entrega da premiação e ficarão arquivados junto à promotora pelo prazo de 05 anos para eventual fiscalização.

O contemplado terá prazo máximo de 72h, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados e retornar o recibo assinado sob pena de desclassificação. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos, manifestação de aceite, ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado e um novo contemplado será notificado de acordo com o ranking de pontuação.

Caso o contemplado manifeste o desinteresse em receber a premiação ou por qualquer motivo não possa ou não queira recebê-la, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo contemplado conforme o ranking de pontuação.

Para fins desta promoção, será considerado "efetivo contato" com o participante, por exemplo: (i) a confirmação de entrega do e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o participante. É obrigação do participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo participante a sua caixa de e-mails ou por filtros ou configurações de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção.

Não serão aceitas solicitações de trocas de ingresso, tampouco a Promotora será responsável pela impossibilidade de acesso pelo contemplado, independentemente do motivo, ao endereço de e-mail informado no ato do seu cadastro nesta promoção, não sendo possível o envio dos prêmios para outro endereço de e-mail.

Cada contemplado terá direito a 01 (um) par de ingressos para a Stock Car 2025, em São Paulo. Os ingressos são para uso exclusivo nos dias 13/12/2025 e 14/12/2025. Estão inclusos no prêmio despesas com Hotel All Inclusive e traslado além de passagens aéreas de ida e

volta em classe econômica, com despacho apenas de bagagem de mão, com partida do local de cadastro do participante; a hospedagem é de 02 (dois) dias, com café da manhã incluído; – Traslado do aeroporto de São Paulo até o hotel, do hotel até o Autódromo de Interlagos, do Autódromo de Interlagos até o hotel e do hotel até o aeroporto.

O prêmio será considerado entregue quando o contemplado assinar o recibo de entrega da premiação e forem emitidas as passagens e hospedagem não tendo qualquer responsabilidade a promotora caso o participante decida por não usufruir/comparecer ao evento.

Serão contempladas as 06 (seis) revendas e/ou revendas soluções (com 1 acompanhante cada) que mais acumulem pontos durante a campanha.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a contemplação. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70.951/72.

As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Mandatária com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio. Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar e viabilizar a entrega do prêmio.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade dos participantes contemplados. Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar e viabilizar a entrega do prêmio.

Os prêmios destinam-se aos Ganhadores, sendo eles proprietários, sócios, gerentes ou diretores das revendas e/ou revendas soluções e serão entregues em seus nomes, sendo vedada a participação de terceiros.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção Comercial registrada junto ao Ministério da Economia – SPA pela Azevedo Consultoria ([www.azevedoconsultoriajur.com.br](http://www.azevedoconsultoriajur.com.br)).

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM, AO ADERIREM A PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESTA PROMOÇÃO.

A promoção será divulgada em todos os meios de comunicação disponíveis a critério da mandatária.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no e-mail [natalia.pereira@intelbras.com.br](mailto:natalia.pereira@intelbras.com.br) ou [contato@azevedoconsultoriajur.com.br](mailto:contato@azevedoconsultoriajur.com.br); Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA/ME. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas.

O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site [www.aceleraparceiro.intelbras.com.br](http://www.aceleraparceiro.intelbras.com.br).

Ao se cadastrar na Plataforma da promoção o participante está ciente e de acordo com a Política de Privacidade da Intelbras, disponível no link <https://intelbras.com/pt-br/politica-de-privacidade>.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial. A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam decorrer de falha na rede de Internet do participante por questões operacionais provenientes do computador/rede de internet do participante. Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à promoção. A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

O acesso à internet é necessário para realização da participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, incluindo, não se limitando a um dos motivos acima descritos.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A Promotora preza pela privacidade dos dados dos participantes e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

### PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Os participantes, ao efetuarem o cadastro na Ação Promocional concordam que a empresa fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Os dados dos participantes serão armazenados em banco de dados que estará hospedado no servidor de fornecedor contratado pela mandatária, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Mandatária.

O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O contemplado poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis previstos neste Regulamento. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a

sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/07/2025 às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador JTM.NPR.LLC